



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.725 DE 30 DE MAIO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.00.00	- DEPTO ADM.G. E CONTABILIDADE	
04.01.00	- Diretoria Ad. G. Contabilidade Dependências	
3132.02-15.82.492.2.017	- Obrigações Patronais	100.000,00
3261.01-03.08.033.2.020	- Juros da Dívida Contratada	70.000,00
05.00.00	- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura e Depend.	
05.01.02	- Fundo Municipal de Ensino Fundamental	
3120.01-08.42.188.2.027	- Material de Consumo	100.000,00
3132.01-08.42.188.2.027	- Outros Serviços e Encargos	150.000,00
05.01.06	- Divisão de Ensino Superior	
3132.01-08.44.207.2.031	- Outros Serviços e Encargos	15.000,00
05.02.00	- Divisão Técnica de Cultura	
3132.01-08.48.247.2.033	- Outros Serviços e Encargos	15.000,00
06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
3120.01-13.75.021.2.035	- Material de Consumo	200.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS. MUNICIPAIS	
09.01.00	- Diretoria de Serv. Municipais e Depend.	
4110.05-13.76.448.1.027	- Retificação e Canalização de Córregos	350.000,00
TOTAL.....		RS 1.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

04.00.00	- DEPTO ADMINIST.GERAL E CONTAB.	
04.01.00	- Diretoria Adminst.Geral, Contabilidade e Dep.	
3251.01-15.82.495.2.003	- Inativos	320.000,00

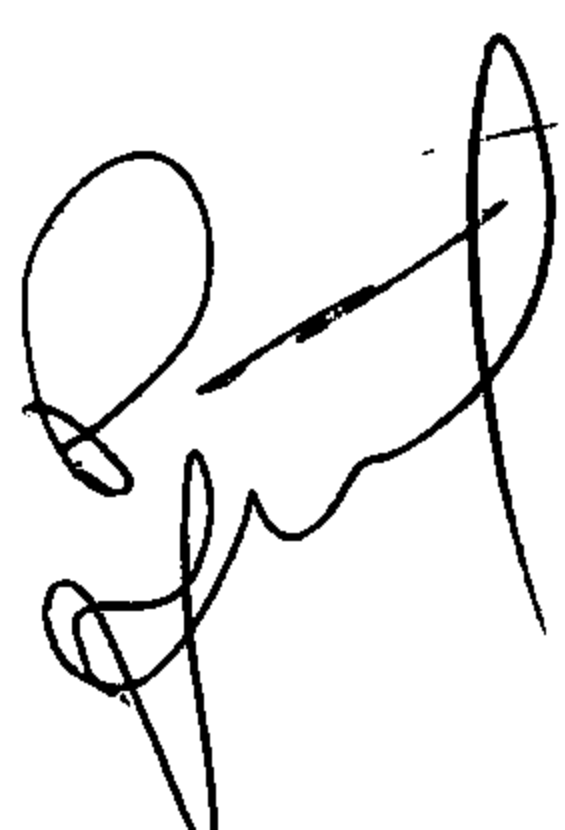
05.00.00	- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura e Depend.	
05.01.02	- Fundo Municipal Ensino Fundamental-Fundef	
3111.02-15.82.492.2.027	- Pessoal Civil	330.000,00

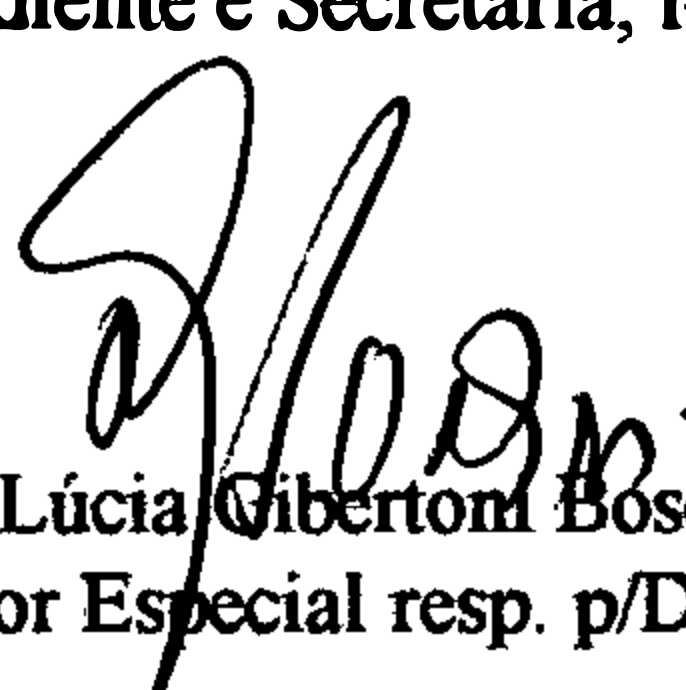
09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais e Depend.	
4110.02-10.58.323.1.015	- Const/Ref/Ampl/Edif. Públicas	350.000,00
T O T A L.....		RS 1.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 30 de Maio de 2000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Assessor Especial resp. p/Divisão